

---

# DIÁRIO OFICIAL





## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

DECISÕES

---

### ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 7/2018

---



**OUTROS**

**DECISÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECISÃO**

PARD nº 040/2018  
Requerente: CLAUDIO ROBERTO DE SANTANA

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (à) cidadão (ã) **CLAUDIO ROBERTO DE SANTANA**, portador (a) do CPF nº **872.226.475-20**, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.  
P.R.1

Rio Real/BA, 12 de dezembro de 2018.

PARD nº 040/2018

Requerente: CLAUDIO ROBERTO DE SANTANA

  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECISÃO**

PARD nº 030/2018

Requerente: ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA E LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (às) cidadão (ãs) **ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **022.330.505-76** E **LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **020.702.955-59**, para que produza seus legais efeitos.

Arquiem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.  
P.R.I

Rio Real/BA, 12 de dezembro de 2018.

Requerente: ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA E LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (às) cidadão (ãs) **ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **022.330.505-76** E **LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **020.702.955-59**, para que produza seus legais efeitos.

Arquiem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.

Requerente: ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA E LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (às) cidadão (ãs) **ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **022.330.505-76** E **LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **020.702.955-59**, para que produza seus legais efeitos.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECISÃO**

PARD nº 035/2018  
Requerente: MARIA EDINALVA DE SOUZA DIAS

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (à) cidadão (ã) **MARIA EDINALVA DE SOUZA DIAS**, portador (a) do CPF nº **295.371.265-87**, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.  
P.R.I

Rio Real/BA, 12 de dezembro de 2018.

  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECISÃO**

PARD nº 029/2018  
Requerente: LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (à) cidadão (ã) **LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **020.702.955-59**, para que produza seus legais efeitos.

Arquiem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.  
P.R.1

Rio Real/BA, 12 de dezembro de 2018.

  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECISÃO**

PARD nº 031/2018  
Requerente: ANDRÉ FRANÇA DA SILVA

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (à) cidadão (ã) **ANDRÉ FRANÇA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **065.073.575-70**, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.  
P.R.I

Rio Real/BA, 12 de dezembro de 2018.

PARD nº 031/2018  
Requerente: ANDRÉ

  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ANDRÉ FRANÇA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 065.073.575-70, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.

PARD nº 031/2018  
Requerente: ANDRÉ

ANDRÉ FRANÇA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 065.073.575-70, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº 7/2018**



**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30 DE NOVEMBRO 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO REAL- CMDCA**

PUBLICADA NO D.O., Edição Nº 2043, de 6 de Dezembro 2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe confere conferem a Lei Municipal nº 519 de 23 de julho de 2001, e em seu Regimento Interno,

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

" A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO "

Leia-se:

Art. 1º (...)

" A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO "

Rio Real - BA, 10 de Dezembro de 2018.

Keila Bispo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente